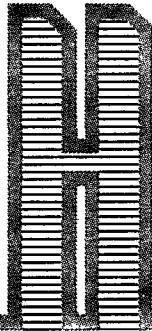




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 053

SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 1988

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES, pela ordem — falta de “quorum” para abertura da sessão.

DEPUTADO IBSEN PINHEIRO, pela ordem — Decretos-leis constantes da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO EUCLIDES SCALCO, pela ordem — Inconformismo com a pauta da sessão.

DEPUTADO ERNESTO GRADELA — Crise argentina.

DEPUTADO VICENTE BOGO — Reivindicação dos trabalhadores rurais.

DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES — Atuação do Governo de Minas Gerais.

DEPUTADO JOSÉ PAULO — A situação das instituições federais de ensino superior.

1.2.2 — Pareceres

Proferidos pelos Deputados José Luiz Maia e Jofran Frejat, pela admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 57 e 58, respectivamente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na

origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Votação adiada* nos termos do art 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. *Votação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. *Votação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Votação adiada nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06
Tiragem 2 200-exemplares	

de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. *Votação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de

23 de julho de 1987, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 11 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de garantia para depósitos e aplicações em

Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 288, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, que fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Servidor Público Civil da União e dos Territórios Federais e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de

5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil, para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do art. 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Título de Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativas à habitação. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as operações de repasse de fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, 10 de março de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e do Imposto de Renda na fonte. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos na Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de

7 de abril de 1988, que dispõe sobre critério de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que especifica e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum

Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 206/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional do texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, que altera os arts. 27 e 28 da lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — Rencor, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (212/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento de débitos previdenciários. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 44, de 1988-CN (nº 255/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.442, de 23 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento das dívidas da extinta autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, no exercício de 1988. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 95, de 1988 (nº 262/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, que institui sistemática para atualização monetária do Orçamento Geral da União, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 96, de 1988-CN (nº 275/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagens Presidenciais nºs 97, de 1988-CN (nº 276/88, na origem); e 98, de 1988-CN (nº 280/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências; e 2.449, de 21 de julho de 1988, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988 e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 99, de 1988-CN (nº 277/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional e dá outras pro-

vidências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 107, de 1988-CN (nº 308/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição no mês de agosto de 1988 do reajuste mensal que especifica e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 330/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 331/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e de melão, destinada à fabricação de álcool etílico para fins combustíveis, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da administração federal e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33, do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88 na origem), através

da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não residentes no Brasil. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. *Apreciação adiada* nos termos do artigo 33 do Regimento Comum.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 2, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 53^a Sessão Conjunta, em 1º de junho de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 19 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Salданha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

Amazonas

Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtaido — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Benites — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS;

Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Sarney Filho — PFL; Víctor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedioto Machado — PMDB; Fírmio de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidei Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PFL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho

— PMDB; Fernando Lyra — PSDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinícius Canсанção — PFL.

Sergipe

Bosco França — PMDB; Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gênebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medeuar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgílio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Doutel

de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho —; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antoni Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradelha — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PRN; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluhy Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB;

Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás*

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Dílio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balbela — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Condro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Ailton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martínez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antonio Marangon — PT; Arnaldo Prie-

to — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Erico Pegeraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Neto — PMDB; Ruy Neder — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 418 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há número para a instalação da sessão. Não temos no plenário 13 senadores nem um sexto de deputados, número suficiente para que possamos começar a sessão. Deveríamos, portanto, suspender-lá por meia hora e providenciar o acionamento das campainhas, a fim de obtermos o número legal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que, pelas informações que tem há 63 Senadores e 409 Deputados.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Isso na Casa, Sr. Presidente, mas o Regimento Comum é claro quando diz que esse número deveria existir no plenário, e, evidentemente, não temos presentes em plenário essa quantidade de parlamentares. O Regimento prevê a suspensão da sessão por meia hora, para que se atinja o número regimental de um sexto de senadores e um sexto de deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que, se V. Ex^a desejar, poderá, pedir a verificação de quorum.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as bancadas foram surpreendidas com a inclusão na pauta de toda a matéria que ainda está pendente. Sua apreciação é regimental,

mas imaginávamos ter a possibilidade de fazer um exame prévio de alguns itens, para aprovação de alguns e rejeição de outros, até mesmo por decurso de prazo. Mas reconhecemos que a Mesa usou a faculdade regimental e cumpriu o seu dever.

Quero dizer, Sr. Presidente, que apesar da exigüidade do tempo, o meu partido dedicou as poucas horas havidas entre o conhecimento da matéria e esta sessão para fixar sua posição sobre cada um desses decretos-leis. Então, o que pondero a V. Ex^a nesta questão de ordem é que o Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Casa, já decidiu anteriormente que os decretos-leis têm preferência sobre os vetos.

Então, espero que de ofício a Mesa determine o exame dos decretos-leis em primeiro lugar. Quando a Mesa o fizer, o PMDB apresentará requerimento para que se apreciem os decretos-leis na ordem diversa da que consta da pauta. O PMDB usou o pouco tempo de que dispunha para fixar seu ponto de vista a respeito de cada um dos 44 decretos-leis. Somos favoráveis à aprovação de 27 deles porque envolvem interesses respeitáveis de segmentos sociais, de situações consolidadas e porque não convém que sejam derrogados por decurso de prazo, e pela rejeição de dezessete. Poderemos inclusive requerer o encerramento da sessão, para que, por decurso de prazo, sejam rejeitados os remanescentes.

Ao fazer essas considerações, apelo para que os líderes presentes examinem cada um dos decretos-leis evitando-se assim a pura e simples aprovação em bloco, em cruz, o que não é compatível com a dignidade do Parlamento nem com a conduta de S. Ex^a. Também não rejeitaremos os decretos-leis em cruz, já que isso ocorrerá por decurso de prazo na próxima segunda-feira.

Por isso, além de sugerir que os decretos-leis sejam apreciados em primeiro lugar, apelo, com o consentimento de V. Ex^a, para que os Líderes dos partidos permaneçam no plenário para votarmos cada um dos itens da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É o que a Presidência também desaja. Espero que possamos realmente prosseguir os trabalhos.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero manifestar meu inconformismo em relação à pauta da sessão de hoje. As Lideranças não têm estrutura nem assessoria; no entanto, recebemos Ordem do Dia no meio da tarde constante de 44 decretos-leis, quando, ontem, se havia dito que votaríamos os 34 selecionados como os mais importantes e que os outros seriam rejeitados por decurso de prazo. Mas hoje à tarde fomos surpreendidos com pauta de 44. Não há condições humanas de

em duas horas analizarem-se os decretos-leis coerentes e responsavelmente. Da pauta constam decretos-leis que estão por recurso de prazo na segunda-feira. A Liderança ficou na situação difícil de examinar, num meio de tarde, em duas horas, 44 decretos-leis que tratam de assuntos diversos. Parece-me que essas propostas não podem ser examinadas dessa forma. As Mesas da Câmara e do Senado devem estabelecer um roteiro com pelo menos um mês de antecedência para sabermos o que iremos votar, para termos critérios de avaliação, de estudo e de análise, ou estaremos praticando nossa missão legislativa sem a responsabilidade que ela merece.

Era esta a manifestação que queria trazer à Mesa do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acolhe e estudará a sugestão de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella.

DISCURSO DO SR. ERNESTO GRADELLA, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vicente Bogo.

O SR. VICENTE BOGO (PSDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, participei há pouco mais de uma hora, no Gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Nélson Carneiro, do ato de entrega, pela Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais, juntamente com a Diretoria da Contag, de documento, representado por abaixo-assinado com mais de 180 mil assinaturas, em que as trabalhadoras e os trabalhadores rurais, ainda discriminados em muitos pontos, particularmente nos benefícios da Previdência Social, reivindicam a imediata elaboração de lei a fim de que o trabalhador rural, homem e mulher da roça, passe a receber um salário mínimo, ao invés do meio salário atual, e seja beneficiado por todo o sistema de assistência da Previdência Social.

Sr. Presidente, minha manifestação, neste momento, é em razão de já ter vencido o prazo previsto no art. 59 das Disposições Transitorias da Constituição, relativo ao envio a esta Casa dos planos da segurança e de custeio e benefícios da Previdência Social. Não se tem conhecimento até o momento de o Governo ter encaminhado a esta Casa os respectivos projetos que são de sua competência e iniciativa. O prazo já se esgotou no dia 4 de abril último, estando, portanto, ultrapassando em quase 60 dias. Há poucos dias houve a promessa, manifestada pelo Líder do Governo na Câmara dos Deputados, de que em 8 dias seria feita a remessa desses projetos. Passaram-se já quase 15 dias, os projetos ainda não vieram, estamos caminhando para o recesso parlamentar de julho e, seguramente, os 12 meses de prazo para elaboração, apreciação e aprovação da lei serão curtos se o

Governo demorar no encaminhamento dessas proposições ao Congresso Nacional.

Gostaria até de saber de V. Ex^a a possibilidade de a Mesa Diretora desta Casa informar à Presidência da República sobre o vencimento do prazo e sugerir que, o quanto antes, encaminhe as referidas proposições a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assumo a esta tribuna para denunciar o que o Governo de Minas Gerais vem fazendo em vários setores da administração do nosso Estado.

O Governo liquidou o sistema de saúde do Estado, num processo de destruição sistemática. O principal pronto-socorro de Belo Horizonte, o Hospital João XXIII, está praticamente desativado. Estabelecimento hospitalar que atendia a centenas de pacientes pobres, inclusive vindos do interior do Estado, hoje não tem mais condições de cumprir essa função. Além do setor de atendimento de emergência, as demais unidades hospitalares também passam por gravíssima crise. Ao mesmo tempo em que o Governo investe na aquisição de equipamentos, liquida com o pessoal técnico especializado que deveria ali trabalhar, chegando ao ponto de desativar diversas unidades de alta tecnologia, de Raio-X, de centrais de tratamento intensivo infantil, em que pese ao alto custo de sua aquisição.

O sistema de educação também vem-se degradando rapidamente em Minas Gerais. Os centros de pesquisa, a Fundação João Pinheiro, a Fundação de pesquisa de Minas Gerais, todos foram praticamente desativados. Tudo o que se refere à inteligência, à criação, ao investimento no homem de nada vale para o atual Governo do Estado, que se preocupa apenas com investimentos, com aquisições, com licitações. É estranho que isso ocorra. Por que um Governo se preocupa exclusivamente com licitações? Aquilo que envolve fornecedores, empreiteiras? Mas os fatos começam a ficar mais claros quando tomamos conhecimento da existência de um dossier de corrupções, em torno dessas licitações e dessas compras. Esse mistério de um Governo que se preocupa em investir, mas nada faz em termos de manutenção, em investimentos com pessoal, se dissolve quando tomamos conhecimento do dossier da corrupção, apresentado pela Coordenação Sindical dos Servidores Públicos de Minas Gerais. Num primeiro momento, essa denúncia parece ser algo de um setor do Estado, apenas algo de uma oposição em torno da qual se iniciou um processo de *impeachment* do Governador, por suas atitudes, ao não respeitar dispositivos constitucionais referentes a diversos aspectos da administração, inclusive quanto ao pagamento de uma gratificação ao setor do ensino chamado "pô de giz". Em função disso, foi aberto um processo de *impeachment* que não pode

mais ser confundido com um gesto de denúncia oposicionista, por que agora — e é a notícia que trago — é o Poder Judiciário que acolheu o pedido de *impeachment*, determinando que a Assembléia Legislativa que havia mandado arquivar o documento o desarquivasse. Portanto, não se trata mais de uma denúncia oposicionista, não se trata mais de aceitar que isso possa ser confundido com peça de oposição, porque foi o Poder Judiciário que acolheu os fundamentos do pedido de *impeachment* e por isso agora compete à Assembléia Legislativa mineira julgar. É nesse julgamento que cada Parlamentar assuma sua responsabilidade perante o povo mineiro, a consciência do Estado de Minas, que, através do clamor popular, deseja o acolhimento do *impeachment* e quanto antes para que Minas fique livre dessa mácula, desse desgoverno, desse homem que está levando o Estado a uma situação que jamais atravessou em termos de moralidade e de lisura administrativa.

É esta a informação que gostaria de trazer, exortando os Deputados Estaduais de Minas gerais a acolherem e votarem o *impeachment*, deixando Minas respirar livremente sem esse Governo.

Durante o discurso do Sr. Virgílio Guimarães o Sr. Iram Saraiva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, no início da tarde, assistimos a uma manifestação de professores e alunos de universidades que vieram expressar seu protesto diante do descaso, da insensibilidade que vem marcando o setor por meio do comportamento dos governos que se seguiram ao golpe de 1964.

A situação das instituições federais do ensino superior é de falência.

A Andes — Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, a Fasubra — Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras, a UNE — União Nacional dos Estudantes/ Comando Nacional de Greve distribuíram este documento que destaca o tratamento perverso do Governo brasileiro em relação aos professores e alunos.

Hoje estão paralisados os docentes de 38 instituições, os funcionários técnico-administrativos de 43 instituições e os estudantes de 18 instituições.

A greve se tornou nacional a partir do dia 8 de maio.

São cerca de 50 mil professores paralisados e aproximadamente 350 mil estudantes de graduação e pós-graduação sem aula.

Instituições Federais de Ensino Superior em greve. São mais de vinte. E em defesa da universidade pública gratuita estas instituições se manifestam:

"EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA

As Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) não têm mais condições de cumprir suas funções sociais de ensino, pesquisa e extensão.

Não podemos aceitar que a drástica crise financeira conduza ao sucateamento deste patrimônio da sociedade brasileira. A União destinou, em 1989, apenas 2,8% dos recursos orçamentários das Ifes para sua manutenção e investimento. Isto representa a irrisória soma de 92 milhões de cruzados novos, dividida entre 51 instituições que abrigam cerca de 400 mil estudantes. Os recursos orçamentários limitam-se praticamente a cobrir a já defasada folha de pagamento.

Este quadro não seria tão grave houvesse o Governo Sarney e o Ministério da Educação mantido o compromisso escrito assumido em 1987 na Exposição de Motivos nº 69, o de destinar, pelo menos, 15% das verbas das instituições para manutenção e investimento. Hoje este valor representaria 650 milhões de cruzados novos, equivalente à metade do orçamento necessário para o pleno funcionamento das Ifes (1.250 milhões de cruzados novos). Só de juros da dívida externa pagamos, ao mês, este valor.

Não podemos aceitar que as insuficientes dotações de verbas da União comprometam irremediavelmente o sistema de pesquisa científica e tecnológica do País, impedindo ao mesmo tempo, o desenvolvimento autônomo da pesquisa nacional e aumentando ainda mais a dependência tecnológica em relação ao exterior.

Não podemos aceitar a inviabilização das Ifes pelo brutal arrocho salarial, da política de não contratação de pessoal docente, dos irrisórios valores das aposentadorias e das distorções da carreira docente.

O Plano Verão reduziu à metade os salários dos docentes e de todo o funcionalismo público federal. É inaceitável que o Governo se negue a repor estas perdas e, sem propor uma política salarial que evite arrochos futuros, ainda acene com medidas repressivas atentando contra o legítimo e constitucional direito de greve do trabalhador brasileiro.

Buscamos em vão o caminho do diálogo com vistas à solução da crise instalada. O Governo se recusa a atender justas reivindicações que interessam não apenas aos docentes mas a toda sociedade.

A partir do dia 8 de maio os docentes das Ifes de todo o País entram em greve por tempo indeterminado. É nosso último recurso. Queremos negociações efetivas.

Na maioria das instituições seus servidores estão em greve e os alunos já iniciam movimento neste sentido. A mobilização dos três segmentos da comunidade universitária é a resposta possível à política educacional do Governo.

Neste momento crítico que a universidade atravessa, conclamamos os reitores, diretores-gerais, os estudantes, os pais, as entidades organizadas e toda a sociedade a participarem de nossa luta pela preservação da universidade pública, gratuita, democrática e de bom padrão de qualidade.

Sr. Presidente, este foi o manifesto da Andes, o qual endossamos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Congressistas, antes de entrar na Ordem do Dia, a Mesa informa que há um requerimento de autoria do nobre Deputado Ibsen Pinheiro que será lido e votado oportunamente.

A Presidência comunica: havia se esgotado o prazo das Comissões Mistas destinadas a emitir parecer prévio sobre as Medidas Provisórias nºs 57 e 58, que expedem normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências, a que dispõe sobre a Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, Seap, e dá outras providências, respectivamente.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, os relatores deverão proferir o seu parecer em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lúiz Maia, a quem o Deputado Benito Gama confiou a leitura de parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 57, de 22 de maio de 1989.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Lá o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, designado agora pela Mesa para apresentar parecer em plenário, do Deputado Benito Gama, passo neste instante, à sua leitura.

PARECER

O Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 57, de 22 de maio de 1989, que "expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

Os dois primeiros artigos da Medida Provisória em apreço cuidam da autêncipação do reajuste compensatório de salários em geral, bem assim do cálculo do valor médio dos salários de 1988. É estabelecida regra vedado o repasse aos preços dos aumentos de custos resultantes das recomposições salariais reguladas pela Medida Provisória.

Os artigos 3º e 4º dispõem sobre a revisão de preços. A primeira revisão, somente ocorrerá mediante autorização expressa do Ministro da Fazenda. As revisões seguintes não poderão ocorrer com periodicidade inferior a noventa dias, nem poderão considerar reajustes e aumentos salariais superiores à variação do IPC.

Os arts. 5º a 8º tratam da criação do Bônus do Tesouro Nacional, assim como de sua circulação.

É o relatório.

Voto

São pressupostos constitucionais de admissibilidade das medidas provisórias a relevância e a urgência. Incumbe-nos, por conseguinte, examinar esses pressupostos com respeito à Medida Provisória nº 57, de 1989.

Cumpre, de início, destacar, que o texto da Medida Provisória ora examinada reproduz integralmente as normas que estavam contidas na Medida Provisória nº 48, de 19 de abril de 1989. Esta última não foi objeto de deliberação do Congresso Nacional.

Com respeito à urgência da matéria constante da Medida Provisória nº 57, de 1989, entendemos que o requisito constitucional foi plenamente atendido.

As normas acerca do reajuste compensatório de salários, do repasse de aumentos salariais aos preços, da periodicidade dos aumentos de preços e acerca da criação e circulação dos Bônus do Tesouro Nacional dizem respeito a pontos nodais da política econômica brasileira. Tais normas afetam os salários, as finanças das empresas e as finanças públicas.

Em uma conjuntura em que a inflação retornou e as expectativas inflacionárias apontam para novas altas de preços, a Medida Provisória sob exame fornece alguns instrumentos aos responsáveis pela política econômica brasileira, para que possam atuar na busca da reversão dessas expectativas e, pois, do amortecimento do processo inflacionário.

No que concerne à relevância, atende a Medida Provisória nº 57, de 1989, o requisito constitucional.

Os agentes econômicos, em sua totalidade, são alcançados pelas normas da Medida Provisória nº 57, de 1989. Os trabalhadores, às empresas e ao próprio Governo dirigem-se as normas da Medida Provisória em tela.

A par disso, tais normas fazem parte do processo de "descongelamento" por que passa a economia brasileira, o que, por si só, já lhes confere papel de relevo no cenário econômico nacional.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 57, de 22 de maio de 1989, tendo em vista que foram atendidos os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Solicito ao nobre Deputado Jofran Frejat fazer a leitura do seu parecer sobre a admissibilidade ou não da Medida Provisória nº 58, de 22 de maio de 1989.

PARECER N°

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF. Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, é o seguinte o meu parecer:

Trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 62, da Constituição Federal, visando à reestruturação da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços-SEAP, órgão da estrutura básica do Ministério da Fazenda.

Da Admissibilidade

Nesta oportunidade, cabe-nos o exame preliminar da medida enfocando a sua admissibilidade, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 01, de 1989, do Congresso Nacional.

A admissibilidade envolve, fatalmente, a apreciação da matéria em face dos conceitos ou da concepção dos pressupostos de urgência e relevância, aludidos na supracitada resolução.

O conteúdo da medida provisória em análise contém-se no âmbito das competências de iniciativa privativa do Presidente da República para o processo legislativo perante o Congresso Nacional, a teor do § 1º, do art. 61 da Lei Maior.

No que concerne à relevância, tal juízo se nos parece eminentemente subjetivo, pois, a rigor, qualquer medida no plano administrativo há de se considerar relevante.

Todavia, não teria sido essa a concepção que levou o legislador constituinte a incluir dentre os pressupostos para a edição do instrumento, criado no referido art. 62, a relevância do conteúdo da medida provisória.

A relevância deve se conter num patamar que envolva assunto de natureza nacional, assim dizendo, questão que diga respeito diretamente aos interesses de Estado ou da sociedade como um todo.

As providências tomadas pelo Poder Executivo, no caso, são relevantes na medida em que complementam e dão exequibilidade a um plano econômico de âmbito nacional, como o denominado Plano Verão, que se acha embasado na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

O Plano de Estabilização Econômica necessita de todo o suporte que se lhe possa oferecer, tendo em vista o grave momento econômico em que vive o País, com preocupante repercussões no campo político.

A proposta em exame integra um rol de medidas necessárias à implementação do programa em tela.

Por outro lado, a própria dinâmica que caracteriza a adoção de medidas de impacto, impõe a sua celeridade. Não pode o Executivo ficar, nesse caso, a mercê de longos e tortuosos procedimentos legislativos.

Não obstante pudesse ser encaminhado ao Legislativo projeto de lei disposto sobre essa matéria, a própria sobrevivência do Plano Econômico exige rápidas soluções na esfera administrativa.

Como se trata de um instrumento normativo, que deve passar pelo crivo do Poder Legislativo, houve por bem o Chefe do Executivo, cumprindo o dever de acelerar o ritmo de sua administração, editar a medida, que passou a ter vigência imediata.

Estas considerações nos levam a reconhecer a legitimidade da medida, razão pela qual nada temos a opor quanto ao seu recebimento.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui pela admissibilidade da Medida. A Presidência, nos termos de inciso

1, do § 1º, do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, abre o prazo de 24 horas para interposição do recurso ali previsto, não só relativamente à Medida Provisória nº 57, como também à Medida Provisória nº 58.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reporto-me ao art. 33 do Regimento Comum para voltar à assunto sobre o qual tratei desta tribuna:

“Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”

Ora, no avulso da sessão de hoje não se cumpriu a determinação regimental. Uma das razões da minha insatisfação foi justamente o não cumprimento da determinação regimental de que o avulso deve ser distribuído pelo menos vinte e quatro horas antes. Não podemos aceitar que se coloque na Ordem do Dia, para votação no mesmo dia, quarenta e quatro decretos-leis sem que tenhamos tido condições de estudiá-los.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa tem uma solução. V. Exª alega que não tem os avulsos. A Mesa convoca sessão conjunta para amanhã às 14h30min, quando todos terão o avulso em seu poder. Assim, cumprir-se-á o dispositivo regimental e atender-se-á também à necessidade de se votarem até o dia 3 os decretos-leis que constam da pauta.

A Mesa vai suspender os trabalhos, marcar uma sessão para amanhã às 14h30min, com a mesma pauta de hoje, quando já estarão com os avulsos e os Srs. Senadores e Deputados poderão votar.

Deixam de ser apreciadas as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

— 1 —

Votação, em turno único, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial nº 38/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Partes vetadas:

— art. 2º do projeto;
— art. 15 do projeto;
— art. 17 do projeto; e
— art. 19 do projeto.

— 2 —

Votação, em turno único, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 73,

de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. (Mensagem Presidencial nº 40/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

— art. 3º do projeto

— 3 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. (Mensagem Presidencial nº 41/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

— art. 3º do projeto

— 4 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. (Mensagem Presidencial nº 42/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

— art. 3º do projeto.

— 5 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial nº 43/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

— art. 3º do projeto.

— 6 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 44/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

— art. 4º do projeto.

— 7 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 45/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada: 1º do art. 3º do Projeto

— 8 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Mensagem Presidencial nº 46/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

— art. 3º do projeto

— 9 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 51/89-CN.) *Prazo: 18-5-89.*

— 10 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 52/89-CN.) *Prazo: 18-5-89.*

Tendo Relatório, sob nº 11/89-CN, da Comissão Mista.

Partes vetadas:

art. 3º, e

art. 4º

— 11 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela administração pública federal direta e indireta, inclusive fundações. (Mensagem Presidencial nº 53/89-CN) *Prazo: 18-5-89.*

— 12 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, tendo

Relatório, sob nº 10, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 54/89-CN.) *Prazo: 18-5-89.*

— 13 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos, tendo

Relatório, sob nº 13, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 55/89-CN.) *Prazo: 18-5-89.*

— 14 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público, tendo

Relatório, sob nº 12, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 56/89-CN.) *Prazo: 18-5-89.*

— 15 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, tendo

Relatório, sob nº 14, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 57/89-CN.) *Prazo: 18-5-89*

— 16 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas (Mensagem Presidencial nº 58/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

DECRETOS-LEIS

— 17 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, que dá nova redação ao **caput** do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 18 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 19 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 11 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo

ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 20 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 21 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de garantia para depósito de aplicações em Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 22 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas à imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 23 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 24 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 25 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 288, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, que fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Servidor Público Civil da União e dos Territórios Federais, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 26 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil, para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 27 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Título de Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativos à habitação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 28 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 29 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as operações de repasse de fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 30 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), atra-

vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e do Imposto de Renda na fonte.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 31 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos na Administração Federal direta e autárquicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 32 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, que dispõe sobre critério de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que específica, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 33 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 34 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 206/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, que altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 35 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — Rencor, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessioná-

rias de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 36 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a legislação do imposto de renda.

— 37 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (nº 212/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 38 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento de débitos previdenciários.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 39 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 94, de 1988-CN (nº 255/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.442, de 23 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento das dívidas da extinta autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, no exercício de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 40 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 95, de 1988-CN (nº 262/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, que institui sistemática para atualização monetária do Orçamento Geral da União, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 41 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 96, de 1988-CN (nº 275/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional

o texto do Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 42 —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 97, de 1988-CN (nº 276/88 na origem); e 98, de 1988-CN (nº 280/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências; e 2.449, de 21 de julho de 1988, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988 e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 43 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 99, de 1988-CN (nº 277/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 44 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 45 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 46 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 107, de 1988-CN (nº 308/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 47 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição, no mês de agosto de 1988, do reajuste mensal que específica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 48 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 49 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 50 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 330/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 51 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 331/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e de melaço, destinada à fabricação de álcool etílico para fins combustíveis, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 52 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacio-

nal o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 53 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 54 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 55 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileiras — S.A.

— Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 56 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88 na origem), atra-

vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Federal, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 57 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 58 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não residentes no Brasil.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 59 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 60 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 61 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica, portanto, convocada sessão para amanhã às 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 36 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06